



CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo de Impacto Ambiental – EIA refere-se ao empreendimento “Terminal Marítimo da Alemoa S.A”, terminal portuário privado de uso múltiplo, localizado nas adjacências do Porto Organizado de Santos, Município de Santos, Estado de São Paulo, sob responsabilidade da empresa Alemoa S.A. Imóveis e Participações.

Histórico do processo de licenciamento e de obtenção das autorizações para levantamentos de dados primários da fauna no IBAMA:

1. **25/04/08** - encaminhado o Formulário de Solicitação de Abertura de Processo – FAP para a Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Processo de licenciamento ambiental no IBAMA: 02001.001707/2008-14.
2. **08/05/08** – vistoria realizada pelos técnicos do IBAMA (dos escritórios de Brasília e de São Paulo) à área de interesse;
3. **27/05/08** – protocolado, no DILIC, o “Plano de Trabalho para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Terminal Marítimo da Alemoa”;
4. **28/05/08** – DILIC enviou, por meio do Ofício nº 410/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA, o “Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do



Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Terminal Portuário da Alemoa”, datado de **MAIO/2008**.

5. **30/09/08** - protocolado no DILIC o “Plano de Trabalho de Fauna”, atendendo à Instrução Normativa IBAMA 146/2007, naquilo que se refere aos procedimentos de manejo de fauna (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação);
6. **13/11/08** – realizada reunião com a equipe técnica do IBAMA (DILIC) para esclarecer alguns tópicos do citado Termo de Referência (empreendedores e técnicos da CPEA). Naquela ocasião ficou estabelecido que seria necessário o **levantamento de dados primários somente para a ictiofauna e a comunidade bentônica**, visto que para os demais elementos da biota aquática havia grande quantidade de dados secundários públicos recentes levantados no Estuário de Santos, para o licenciamento ambiental de diversos projetos portuários;
7. **13/11/08** – Ofício IBAMA 106/2008 COOPE/CGFAP, solicitando informações complementares ao Plano de Trabalho de Fauna para organismos aquáticos;
8. **01/12/08** - DILIC/COTRA, por meio da Nota Técnica nº 240/2008, solicitou novas complementações, alegando que o Plano de Trabalho, para a biota aquática, “*apresentado não foi suficiente para embasar uma caracterização representativa da área de influência do empreendimento*”, e solicitando a apresentação do Plano de Trabalho para a fauna terrestre;
9. **19/01/09** - apresentadas as “Informações Complementares ao Plano de Trabalho para as Coletas de Organismos Aquáticos”;
10. **05/03/09** - apresentado o “Plano de Trabalho para Levantamento de Fauna Terrestre”, informando que os levantamentos para a fauna terrestre já haviam sido concluídos, contemplando duas campanhas com espaçamento de cerca de 4 meses, por meio de observações em campo de evidências da presença / passagem dos animais, sem coleta dos organismos;
11. **14/08/09** – DILIC emitiu, por meio do Ofício nº 272/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA:
 - **01/12/08** - DILIC/COTRA, por meio da Nota Técnica nº 240/2008, retromencionada;
 - O Parecer nº 86/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, concluindo que as informações apresentadas, nos Planos de Trabalhos e complementares a ele, atendem “*aos requisitos da IN nº 146/2007 no âmbito do licenciamento ambiental. Deverão ser observadas as considerações deste Parecer Técnico na execução do levantamento e apresentação dos dados*”. Considera, em sua análise, que “*O plano descreve que por ser tratar de região estuarina, a região é sujeita principalmente à influência da maré, não sendo necessária a realização de campanhas sazonais*” (*sic*). Informou, ainda que o Plano de Fauna deverá ser encaminhado para a



avaliação da Coordenação Geral de Autorização de Uso de Fauna e Recursos Pesqueiros para prosseguimento da solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de fauna.

- Uma “Retificação do Termo de Referência”, com data de **AGOSTO/2009**, (Anexo 6.1-1), alterando significativamente as exigências em relação aos levantamentos da fauna terrestre e aquática, definindo metodologias e espaçamento entre coletas; e, ainda, exigindo a consideração de mais aspectos em relação ao diagnóstico das Unidades de Conservação. Também informou que o Plano de Fauna havia sido encaminhado à CGFAP, com vistas a subsidiar a análise para a emissão da respectiva autorização;
12. 26/08/09 – DBFLO, por meio do por meio do Ofício 115 da COOPE/CGFAP – DBFLO, informando a necessidade da realização de campanhas sazonais, pelo menos duas no ano, tentando englobar os períodos de maiores variações, e determinando que as amostragens devem se estender pelo período mínimo de 1 (um) ano e contemplar, no mínimo, a área de influência direta do empreendimento e deverão estar descritas e plotadas em mapas **com a localização provável das estações de coletas.**

O EIA foi desenvolvido tendo em vista instruir o licenciamento ambiental do empreendimento, com o objetivo de comprovar a sua viabilidade ambiental e, desse modo, ser um dos instrumentos para a obtenção da Licença Prévia – LP. Cabe registrar que este Estudo é a documentação de um processo desenvolvido em longo prazo, que ocorre de forma dinâmica, onde os assuntos abordados em um capítulo muitas vezes alimentam direta e indiretamente com informações outro(s) capítulo(s), promovendo ajustes contínuos na concepção do empreendimento para garantir a sua inserção harmônica no cenário sócio-ambiental.

Neste Capítulo 1 é feita a *Apresentação* geral da seqüência de informações abordadas.

O Capítulo 2 apresenta a *Identificação do Empreendedor* e das *Empresas Consultoras* especialistas responsáveis pela elaboração do presente trabalho, fornecendo informações para localização e contato.

O *Objeto do licenciamento ambiental* está individualizado no Capítulo 3 por meio de dados básicos sobre as principais características e o porte do empreendimento, da sua localização e dos acessos.

No Capítulo 4 são expostos os *Objetivos e Justificativas do Empreendimento* para o empreendimento, com ênfase para os aspectos técnicos, ambientais e, principalmente, econômicos e políticos que fundamentam sua proposição e existência.

O Capítulo 5 contém as *Alternativas Tecnológicas e Locacionais* estudadas para a escolha do local de implantação do terminal; do arranjo geral das principais instalações (*lay-out*); e, das alternativas de dragagem, com destaque para as diferentes tecnologias utilizadas. A alternativa de não-implantação do Terminal também é apresentada no Capítulo 5.

A *Caracterização do Empreendimento*, que pode ser vista no Capítulo 6, inclui elementos e subsídios para compreensão e contextualização do terminal, referentes aos parâmetros econômicos e



financeiros; à localização do empreendimento; às estruturas que constituirão o Terminal; aos equipamentos e componentes a ser instalados, inclusive os de prevenção e controle; aos efluentes líquidos gerados e respectivos sistemas de controle, bem como a geração de resíduos.

No Capítulo 7 – *Legislação Ambiental Aplicável* - são elencados todos os dispositivos legais pertinentes, incluindo a legislação federal, estadual e municipal, os planos e programas governamentais, o Plano de Gerenciamento Costeiro e as Normas Técnicas aplicáveis.

Na continuidade, no Capítulo 8 é apresentado primeiramente a *Delimitação das Áreas de Influência Preliminares (ou de Estudo) do Empreendimento* através do item 8.1., considerando a área diretamente afetada (ADA) e as áreas de influência direta e indireta (AID e AII, respectivamente) preliminares, de acordo com o meio que se pretendia estudar quando do planejamento dos levantamentos/estudos. Assim, é apresentado o *Diagnóstico Ambiental*, entrando nas questões relativas às chamadas áreas de influência do empreendimento, que se relacionam às avaliações conduzidas para os meios físico, biótico e socioeconômico nos itens 8.2., 8.3. e 8.4. respectivamente.

Para cada meio foi dada a devida ênfase para aquelas condições consideradas significativas, destacando-se, por exemplo: identificação de eventuais atributos ambientais, registro das condições de ocupação do solo no entorno imediato ao empreendimento, entre outros fatores. Neste capítulo, apresenta-se, ainda, uma caracterização dos aspectos relacionados à arqueologia e que se relacionam com a área a ser ocupada pela implantação do empreendimento, conforme a Portaria 203/02 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

No Capítulo 9 estão listados os *Planos e Programas Co-localizados* na região do empreendimento, com uma breve descrição de cada projeto.

A *Identificação e Avaliação dos Impactos*, associados às fases de planejamento, de implantação e de operação do empreendimento, é apresentada no Capítulo 10, desenvolvida a partir de metodologia específica. A avaliação leva em consideração cada um dos componentes do meio natural, abordados no diagnóstico ambiental, e os diversos fatores geradores de impacto e seus tempos de incidência (abrangência temporal), assim como a análise integrada destes fatores, sendo apresentadas, ao final, as matrizes de identificação e avaliação de impactos.

O Capítulo 11 apresenta os *Programas Ambientais*, propondo medidas mitigadoras, compensatórias e programas de controle e monitoramento considerando os impactos identificados e avaliados no capítulo anterior, definidos para as fases de planejamento, implantação (execução das obras) e de operação do empreendimento. Essas medidas foram organizadas em Programas Ambientais e deverão ser implementadas pelo empreendedor, visando assegurar condições ambientalmente adequadas para o empreendimento aqui proposto.

Na seqüência, o Capítulo 12 apresenta a *Análise Integrada*, através da avaliação das relações e interações entre os meios físico, biótico e socioeconômico levantados. Neste capítulo, conforme já informado, é abordada a hipótese de não implantação do empreendimento.

Por fim, apresentam-se as principais *Conclusões* do estudo, no Capítulo 13, obtidas a partir da avaliação das características do empreendimento pretendido e em função das condições ambientais verificadas. Apresenta-se, assim, uma síntese das avaliações dos impactos em cada meio estudado.



Ao final do EIA, apresentam-se as *Referências Bibliográficas*, consultadas de acordo com os temas estudados; um *Glossário* com os principais termos técnicos utilizados no EIA e a *Equipe Técnica* responsável pela elaboração do documento, com a identificação das respectivas formações e registros profissionais.

Em anexo ao EIA são apresentados: as figuras, os mapas e as imagens com dimensões superiores ao formato A3; as tabelas com dados brutos de campo ou laboratório; os laudos das análises e ensaios realizados, bem como as calibrações dos equipamentos e documentos afins; os relatórios e estudos específicos desenvolvidos e considerados importantes para a realização de análises específicas e para a compreensão dos resultados apresentados no texto do EIA, por parte do órgão ambiental competente que deverá analisar este Estudo.